LEI N.º 5.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4.419, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1992, DISPONDO JULIANA SANTOS QUEIROZ SILVA BENEFICIÁRIA DA DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO N.° 01 DA QUADRA 378, DA PLANTA CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal

**Art. 1º** O art. 1º da Lei n.º 4.419, de 24 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

***"Art. 1º ...***

**...**

***XIX) da quadra n.º 378:***

***a) o lote n.º 01, com área de 153,00 m², localizado na Rua Lincoln Campos, a JULIANA SANTOS QUEIROZ SILVA;***

**..."**

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 27 de fevereiro de 2012 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES**